



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ADITIVO DO EXPEDIENTE DA

111ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA (VIRTUAL E PRESENCIAL) DA 19ª LEGISLATURA

DIA: 22.12.2020 - 15:00 HORAS

1ª PARTE: EXPEDIENTE PARA SIMPLES DESPACHO:

32-A - Emenda nº 029/2020, do Deputado Cel. Alexandre Quintino, que modifica o § 3º do artigo 32 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.

32-B - Emenda nº 030/2020, do Deputado Cel. Alexandre Quintino, que modifica o artigo 52 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo. .

32-C - Emenda nº 031/2020, do Deputado Cel. Alexandre Quintino, suprimindo o inciso IX do art. 15 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo. .

32-D - Emenda nº 032/2020, do Deputado Cel. Alexandre Quintino, suprimindo o § 4º do art. 31 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.

32-E - Emenda nº 033/2020, do Deputado Cel. Alexandre Quintino, que modifica o artigo 15 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.

1ª PARTE: EXPEDIENTE PARA SIMPLES DESPACHO:

1. Mensagem nº 223/2020, do Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais e dá outras providências.
2. Emenda nº 001/2020, do Deputado Capitão Assunção, que suprime o caput e parágrafo único do art. 12 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
3. Emenda nº 002/2020, do Deputado Capitão Assunção, que altera o inciso I do art. 36 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
4. Emenda nº 003/2020, do Deputado Capitão Assunção, que suprime o caput e parágrafo único do art. 51 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
5. Emenda nº 004/2020, do Deputado Capitão Assunção, que altera o caput do art. 53 ao Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
6. Emenda nº 005/2020, do Deputado Capitão Assunção, que suprime o inciso VII do art. 54 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
7. Emenda nº 006/2020, do Deputado Capitão Assunção, que altera o inciso XI do art. 54 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
8. Emenda nº 007/2020, do Deputado Capitão Assunção, que altera o parágrafo único do art. 67 Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
9. Emenda nº 008/2020, do Deputado Capitão Assunção, que suprime o art. 73 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.

- 10.** Emenda nº 009/2020, do Deputado Capitão Assunção, que suprime o inciso II do art. 77 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
- 11.** Emenda nº 010/2020, do Deputado Capitão Assunção, que suprime o caput do art. 86 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
- 12.** Emenda nº 011/2020, do Deputado Capitão Assunção, que suprime o parágrafo 1º do art. 93 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
- 13.** Emenda nº 012/2020, do Deputado Capitão Assunção, que suprime o parágrafo 1º do art. 96 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
- 14.** Emenda nº 013/2020, do Deputado Capitão Assunção, que suprime todo o § 4º do art. 96 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
- 15.** Emenda nº 014/2020, do Deputado Capitão Assunção, que suprime o caput do art. 103 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
- 16.** Emenda nº 015/2020, do Deputado Capitão Assunção, que suprime o parágrafo 3º do art. 106 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
- 17.** Emenda nº 016/2020, do Deputado Capitão Assunção, que suprime o art. 109 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
- 18.** Emenda nº 017/2020, do Deputado Capitão Assunção, que suprime o art. 112 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
- 19.** Emenda nº 018/2020, do Deputado Capitão Assunção, que altera o art. 119 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
- 20.** Emenda nº 019/2020, do Deputado Capitão Assunção, que suprime o art. 121 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.

- 21.** Emenda nº 020/2020, do Deputado Capitão Assumção, que suprime todo o art. 122 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
- 22.** Emenda nº 021/2020, do Deputado Capitão Assumção, que suprime os parágrafos 4º e 6º do art. 123 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
- 23.** Emenda nº 022/2020, do Deputado Capitão Assumção, que suprime os incisos II e III, bem como o parágrafo único do art. 138 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
- 24.** Emenda nº 023/2020, do Deputado Capitão Assumção, que suprime os incisos II e III do art. 142 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
- 25.** Emenda nº 024/2020, do Deputado Capitão Assumção, que suprime todo o Título XXII do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
- 26.** Emenda nº 025/2020, do Deputado Capitão Assumção, que altera os incisos VII e VIII do artigo 15 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
- 27.** Emenda nº 026/2020, do Deputado Capitão Assumção, que altera o artigo 52 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
- 28.** Emenda nº 027/2020, do Deputado Capitão Assumção, que altera o caput do artigo 74 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
- 29.** Emenda nº 028/2020, do Deputado Capitão Assumção, que altera o caput do artigo 94 do Projeto de Lei Complementar nº 44/2020, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.
- 30.** Emenda nº 01/2020, Deputado Alexandre Xambinho, ao Projeto de Lei nº 601/2020, de autoria do Governo do Estado, que acrescenta os incisos I e II ao § 2º do art. 1º.
- 31.** Emenda modificativa 02/2020, Deputado Dary Pagung, que altera o Projeto de Lei nº 601/2020, que "Regulamenta o serviço de loteria do Estado do Espírito Santo, criado pela Lei nº 1.928, de 02 de janeiro de 1964, e dá outras providências.

32.Requerimento de Informação nº 132/2020, do Deputado Gandini, ao Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB), para que seja apresentado o plano de investimentos ou cronograma, da Companhia Espírito-Santense de Saneamento (CESAN), para implementação da rede de esgoto nos Bairros Planalto e Nova Anchieta, no Município de Anchieta/ES.

2ª PARTE: EXPEDIENTE SUJEITO A DELIBERAÇÃO:

33.Indicação nº 2258/2020, do Deputado Adilson Espíndula, ao Governador do Estado, para viabilização de Ferrovia como Modal alternativo para transporte de insumos dos setores da Avicultura e Suinocultura no Estado.

34.Indicação nº 2259/2020, do Deputado Vandinho Leite, ao Governador do Estado, para que seja sugerido a ampliação do horário de comércio com o fito de diminuir aglomerações das compras natalinas que também é uma oportunidade para que o comércio tente recuperar parte das perdas decorrentes do atípico ano com redução e fechamento dos comércios em decorrência da maldita pandemia de COVID-19.

35.Indicação nº 2260/2020, do Deputado Vandinho Leite, ao Governador do Estado, para ampliar o número de câmeras nos coletivos do sistema transcol.

36.Indicação nº 2261/2020, do Deputado Coronel Alexandre Quintino, ao Governador do Estado, para realização de obras de Infraestrutura do Polo Industrial do Município de Piúma/ES.

37.Indicação nº 2262/2020, do Deputado Coronel Alexandre Quintino, ao Governador do Estado, para reestruturação, contenção e correção das erosões na Rodovia ES-060 no trecho que liga Meaípe, localizado no Município de Guarapari/ES ao Bairro Mãe- Bá, no Município de Anchieta/ES, entre o km-67 e km-70.